



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 -
Porto Velho - RO

EDITAL
Nº61/2026 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DEA/SEMUSA-DGEP

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PORTO VELHO (SEMUSA) - 2026**

A Presidente nomeada na **Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, ano de 2026, constantes do **QUADRO I** deste Edital, e com base na Legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, modificada pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (SEMUSA) para o ano de 2026.

Este instrumento é também considerado como o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações pertinentes do Processo Seletivo 2026 sintetizadas no Calendário Geral. Este Edital também estará disponível no site: <http://www.portovelho.ro.gov.br>

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com, conforme cronograma anexo.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, oferece o seguinte programa de residência médica, conforme as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

QUADRO I – ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

PROGRAMA	VAGAS CNRM	VAGAS RESERVADAS (FORÇAS ARMADAS)	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM no CNRM
Psiquiatria	03 VAGAS	00 VAGA	03 VAGAS	03 ANOS	CREDENCIAM ENTO PROVISÓRIO (Protocolo nº 2025-2457) e Parecer SISCNRM n.º231/2026

1) INSCRIÇÕES

1.1 Período: 05/03/2026 a 06/03/2026.

1.2 Local de Inscrição: Exclusivamente através do E-mail seletivo.residenciasemusa@gmail.com

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica em conhecimento e incondicional aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no preenchimento da Ficha de Inscrição anexa, com os anexos de documentos em **arquivo no formato PDF e único**.

1.5 Não será aceito complementação de documentos, fora do prazo/horário estabelecido no cronograma anexo.

2) PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Candidato com formação em instituição de ensino superior brasileiro.
- 2.2. Ter concluído o curso de graduação em medicina em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 2.3. Para candidatos estrangeiros e brasileiros com formação em instituição de ensino superior estrangeiro.
- 2.4. Ter visto de permanência definitivo no Brasil (se estrangeiro).
- 2.5. Ter seu Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.
- 2.6 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

3) DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia 07/03/2026 acessando o seguinte endereço eletrônico: <http://www.portovelho.ro.gov.br>;
- 3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica – 2026.
- 3.3. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1), será composto por **fase única**, conforme Resolução CNRM nº 17/2022.

4.1.1 Prova Escrita Objetiva

- a) Caráter: eliminatório e classificatório.
- b) 100 questões de múltipla escolha
- c) Abrangendo: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social
- d) Duração: 04 horas.
- e) Nota mínima para aprovação: **70%**.

5. PROVA OBJETIVA

- a) Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00h e término às 12h do dia 10/03/2026.

b) Local da prova: Centro Universitário São Lucas Campus 1 (R. Alexandre Guimarães, 1927 - Areal, Porto Velho - RO, 76805-846) Sala 112 1º Piso, Bloco Açaí.

c) O Candidato deverá apresentar-se no local de prova, para conferência de documentos, das 7:00h às 7:30 min, impreterivelmente, munido de documentos: Cédula original de identidade ou documento equivalente com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

d) Não será permitida a entrada na sala de prova, após as 08:00h.

5.1 A prova objetiva será do tipo múltipla escolha, consistirá em 100 (cem) questões, e versará sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina. Serão numeradas de 01 a 100 (um a cem), cada questão contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única opção como correta, que serão distribuídas da seguinte forma:

a) 20 Questões de Clínica Médica;

b) 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;

c) 20 Questões de Cirurgia Geral;

d) 20 Questões de Pediatria;

e) 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

5.2 O Candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 60 (sessenta minutos) do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Os 03 (três) últimos candidatos, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

5.4 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

5.5 Será anulada a resposta que apresentar rasura, a lápis, caneta de outra cor que não seja de tinta azul ou preta, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no edital.

5.6 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

5.7. Os gabaritos serão divulgados no site: <http://www.portovelho.ro.gov.br> conforme cronograma anexo.

5.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, relógios e qualquer outro material de consulta.

5.9 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.10 A Comissão organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

5.11 O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início da prova.

5.12 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.14 Será permitido adentrar a sala portando garrafa de água transparente, sem rótulo, bem como recipiente transparente contendo alimentos/lanche sem involucro.

6) NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá assinalar no ato da inscrição, por meio da Ficha de Inscrição, no campo 5. A Comissão do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, o documento com foto por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se a Comissão do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos, atentar contra a disciplina e urbanidade ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.
- b) Chegar atrasado para realização da prova.
- c) Não atingir 70% de acertos da prova teórica.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 14/03/2026, no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

7.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos critérios relacionados a seguir:

- a) Candidato de maior idade.
- b) Maior nota na prova objetiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos terão até os 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, para interposição de recurso, a partir de: publicação de Edital, divulgação do gabarito e resultado da prova objetiva e divulgação do resultado final.

8.2. A interposição de recursos sobre a divulgação do gabarito da prova objetiva, deverá ser formalizada no dia 10/03/2026, exclusivamente pelo endereço seletivo.residenciasemusa@gmail.com.

8.3. O recurso deverá ser assinado e anexado por meio do endereço seletivo.residenciasemusa@gmail.com.

8.4. No recurso deverão constar o número da questão, o questionamento e cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirme a discordância com o resultado oficial.

8.5. A Comissão Organizadora lançará o resultado dos recursos no site: <http://www.portovelho.ro.gov.br>, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso possa ocorrer.

8.6. O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica – 2026. A

decisão final da Banca Examinadora será irrecurável.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula no período no dia **15/03/2026**, no horário das **08:00h às 12:00h**, na COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança, situado na rua Venezuela, 2350, Bairro Embratel - CEP. 76.820-810.

10.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações físicas, exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

10.3. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações, acompanhadas do original:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
2	Fotocópia do Cartão de Vacinas atualizado.	-
2	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
2	Fotocópias do CPF	-
2	Fotocópia do Título de Eleitor	-
2	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
2	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-

2	Fotocópia do Certificado de Reservista, se aplicável	-
2	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
2	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Histórico da Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
2	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
2	Originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
2	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta-Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil	-
1	Currículo Lattes	-
2	Fotocópias de atestado de saúde física e mental, atestando a capacidade de atuar na função de residente de psiquiatria	-
2	Fotocópias da declaração de bens	-
2	Fotocópias de inscrição do contribuinte individual do INSS.	-
1	Seguro contra acidentes pessoais	-

10.4. O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente por convocação obrigatória para prestar Serviço Militar, desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

10.5. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.6. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60

(sessenta horas semanais) e o exercício de outra atividade cumulativamente;

10.7. Ao ingressar num PRM o residente compromete-se ao cumprimento do Projeto Pedagógico como meio para obter o certificado de conclusão e a titulação pretendida;

10.8. Ao matricular-se o residente assume as regras institucionais para o desenvolvimento de determinado PRM, conforme Regimento da Residência Médica e projeto pedagógico devidamente apresentado;

10.9. O Programa de Residência Médica deve ser cumprido em sua plenitude para a obtenção de certificação e titulação;

10.10. O Programa de Residência Médica não será alterado para atender às necessidades pessoais ou empregatícias do médico residente, salvo em caso de doença devidamente comprovada e analisada pela COREME;

10.11. O médico residente deve ser diligente, conhecedor de seus deveres e cumpridor de suas obrigações expostas no projeto pedagógico do PRM, pelo tempo que durar o programa eleito;

10.12. Não há que se falar em restrição de tempo dedicado à Residência Médica para cumprimento de cargo público de médico, ou mesmo de formas alternativas que prejudiquem a aquisição necessária de habilidades, atitudes e conhecimento;

10.13. Cabe exclusivamente à instituição credenciada a responsabilidade de estabelecer e verificar se os objetivos do projeto pedagógico para cada estágio foram alcançados, de acordo com o previsto na norma em vigor;

10.14. O descumprimento das regras, por quaisquer das partes, impõe sindicâncias e sanções previstas no Regimento/Regulamento da Residência Médica e na legislação vigente, emanada da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.15. O não cumprimento no item anterior, poderá incorrer na perda de vaga por parte do aprovado.

10.16. No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de 60h, em consonância com a Legislação da CNRM, com o projeto pedagógico do curso, do regimento do Programa de Residência Médica, e deste edital.

10.17. Ao término dos prazos para cada matrícula a Comissão do Processo Seletivo poderá convocar matrícula para vagas remanescentes, através de calendário específico.

10.18. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal n.º 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026 de seleção para Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Dra. Viviane Soares da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de
Residência Médica/2026

PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO (SEMUSA)

QUADRO II – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
05/03 a 06/03/2026	Divulgação e Inscrições	Exclusivamente via e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com , até as 22:00h do dia 06.03.2026
07/03/2026	Homologação das inscrições	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br até 22:00h
08/03/2026	Abertura de Recurso	Exclusivamente via e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com , até as 22:00 do dia 08.03.2026
09/03/2026	Resultado e Homologação do Recurso	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br até as 22:00 do dia 08.03.2026
10/03/2026	Prova Objetiva Presencial	Local: Centro Universitário São Lucas Campus 1 (R. Alexandre Guimarães, 1927 - Areal, Porto Velho -

		RO, 76805-846) Sala 112 1º Piso, Bloco Açaí. Duração da prova: 04 (quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas (horário local). Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova impreterivelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. É imprescindível portar Documento de Identificação com foto.
10/03/2026	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	A partir das 14:00h através da página: http://www.portovelho.ro.gov.br
10/03/2026	Abertura do recurso da prova	Abertura de Recurso a partir das 15:00h até às 15:00h de 11/03/2026, exclusivamente pelo e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com
11/03/2026	Resultado do recurso	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br do dia 11/03/2026
12/03/2026	Divulgação do Resultado Final	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br do dia 12/03/2026
13/03/2026	Recurso do Resultado Final	Exclusivamente pelo e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com até as 22:00 h do dia 13/03/2026
14/03/2026	Homologação do Resultado Final	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br
15/03/2026	Matrícula	Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança (R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810) Horário: 08:00 às 12:00 horas. Matrícula presencial. Matrícula presencial por terceiros mediante procuração autenticada do interessado.

Porto Velho, 05 de março de 2026.

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO (SEMUSA) - 2026****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS**

- Nome completo: _____
- Nome social (se houver): _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Sexo: () Feminino () Masculino () Outro
- E-mail: _____
- Estado civil: _____
- Nacionalidade: _____
- Naturalidade (Cidade/UF): _____
- CPF: _____
- RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
- CRM: _____ UF: _____

2. ENDEREÇO

- Logradouro: _____
- Nº: _____ Complemento: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Instituição de Graduação: _____
- Cidade/UF: _____
- Ano de conclusão: _____
- Situação do diploma: () Concluído () Em fase de colação
- Revalidado no Brasil? () Sim () Não
Se sim, instituição revalidadora: _____
- É Programa Mais Médicos? () Sim () Não

**4. DOCUMENTOS ANEXADOS (em formato PDF e arquivo
único)**

() Ficha de Inscrição

() Cédula original de identidade ou documento equivalente com foto e CPF

() Comprovante de Residência

() Diploma ou declaração de conclusão

() Histórico escolar

() Cédula de Identidade de Médico

5. Necessidade especiais: SIM () NÃO ():

Qual(is): _____

6.DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará na eliminação do processo seletivo, conforme normas do edital.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____ do _____ candidato:



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares Da Silva, Gerente**, em 05/03/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0615187** e o código CRC **6FB0361F**.



005.001962/2025-01

0615187v14

Criado por [67672558234](#), versão 14 por [67672558234](#) em 05/03/2026 12:18:05.